



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

#### **PARECER Nº 35/CLJRF/2025.**

**RELATORIA:** vereador Vitor Gabriel

**CONCLUSÃO DA RELATORIA:** Favorável à tramitação da matéria.

#### **Projeto de Lei nº 27/2025**

**Autoria:** Poder Executivo Municipal

Autoriza a criação de CNPJ para a Secretaria Municipal da Educação e da outras providências.

#### **I – Relatório:**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Juína analisou o Projeto de Lei nº 028/2025, que autoriza a criação de um CNPJ para a Secretaria Municipal de Educação.

O projeto é de autoria do Poder Executivo e busca atender a uma exigência legal imposta por normativos federais, em especial a Portaria FNDE 807/2022, alterada pela Portaria FNDE nº 653/2024, e a Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3, de 29 de dezembro de 2022. A finalidade é permitir que a Secretaria de Educação tenha uma conta bancária única e específica para a movimentação dos recursos do FUNDEB, garantindo a conformidade com a lei.

Do ponto de vista jurídico, o projeto é **constitucional e legal**, pois se baseia em regulamentações do Governo Federal para a correta gestão de fundos da educação. A proposta está em harmonia com as leis municipais e não apresenta vícios de iniciativa ou de forma. A solicitação de tramitação em **regime de urgência especial** é justificada pela necessidade de evitar possíveis prejuízos financeiros ao município, caso os prazos federais não sejam cumpridos.

Em termos de redação final, o projeto está claro, conciso e bem estruturado, facilitando sua compreensão e aplicação.

#### **II. Conclusão**

Diante da análise de sua constitucionalidade, legalidade e boa redação, esta comissão emite parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 027/2025.

#### **III. VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, e em atenção às normas constitucionais e infraconstitucionais vigentes, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opina pela **constitucionalidade, legalidade, regimental e boa-técnica legislativa** do Projeto de Lei nº 27/2025.



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

Assim, este relator se manifesta pelo prosseguimento da tramitação do projeto para deliberação em plenário.

Sala das Sessões 15 de setembro de 2025.



VITOR GABRIEL  
Relator





Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER N.º 35/2025  
PROJETO DE LEI N.º 27/2025**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em reunião após análise do **Projeto de Lei nº 27/2025**, deliberou pela aprovação, por maioria, da proposição, considerando sua regularidade formal, adequação legislativa e juridicidade.

Dessa forma, este parecer consolidado da Comissão está pronto para eventuais deliberações adicionais por parte dos membros desta Casa.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2025.

  
**IRINEU LOCATELLI**  
Presidente

  
**FABIANO AURELIO RIBEIRO**  
Membro

